



# REGULAMENTO INTERNO

A grayscale background image showing several athletes in various sports gear, including a basketball player in a white jersey and a soccer player in a dark jersey, in a starting or active pose on a field. The image is partially obscured by an orange diagonal overlay at the bottom.

CENTRO DE  
QUALIDADE  
DE VIDA

## I. INTRODUÇÃO

- O SESI – Serviço Social da Indústria tem como missão contribuir para o fortalecimento da Indústria e o exercício de sua responsabilidade social, prestando, por meio dos Centros de Qualidade de Vida (CQV) serviços integrados de Educação, Saúde, Esportes e Lazer com vistas a melhoria da qualidade de vida para o trabalho e ao desenvolvimento sustentável.

## II. FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA

### • HORÁRIOS NORMAIS DE FUNCIONAMENTO

- **Secretaria:** Os horários de atendimento devem ser consultados localmente, através das redes sociais do SESI São José do Rio Preto ou do telefone (17)3221-8600.
- **Centro de Qualidade de Vida:** 2ª a 6ª feira das 13h30 às 21h30 e Sábados, Domingos e Feriados das 8h00 às 18h00.
- **Balneário:** 3ª a 6ª das 13h30 às 21h15 e Sábados, Domingos e Feriados das 8h30 às 17h30.
  - A Administração do Centro de Qualidade de vida pode realizar alterações eventuais e permanentes no horário normal de funcionamento, sendo responsável por informá-las aos usuários através das redes sociais do SESI São José do Rio Preto ou por cartazes informativos expostos em seus quadros de comunicação.
- A disponibilidade para livre utilização é mensal e fixada nos quadros informativos de acordo com a grade de aulas e eventos.
- Todos devem apresentar a carteirinha de usuário na entrada do Centro de Qualidade de Vida e o ingresso de identificação de acordo com o espaço que irá utilizar.
- É obrigatória a realização de cadastro e emissão de carteirinha para crianças com idade a partir de 3 (três) anos.
- Crianças menores de 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses não pagam os valores vigentes para os planos de acesso.
- Crianças a partir de 6 (seis) anos de idade, não vinculadas a uma adesão familiar, devem ser inscritas na adesão individual e pagam Taxas de Planos Padronizados e de Produtos, conforme categoria.
- Para aulas, o usuário deve entregar a carteirinha ao professor no início da aula e retirar com o mesmo na saída.

- Os comprovantes de taxas de manutenção e de aulas devem estar em dia.
- É obrigatório o exame dermatológico para o uso das piscinas (aula ou recreação), conforme Lei Estadual 13.166/79.
- Usuários a partir de 69 anos devem apresentar atestado médico clínico para participar de aulas oferecidas pelo Centro de Qualidade de Vida.

### **III. INSTALAÇÕES DO CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

- 01 Academia de Musculação;
- 02 Salas de Ginástica/Dança;
- 01 Ginásio Poliesportivo;
- 02 Quadras Poliesportivas;
- 02 Quadras de Areia;
- Balneário com 03 piscinas: Recreativa, Semiolímpica (Aquecida) e Infantil;
- 01 Campo Society com gramado sintético e;
- 01 Teatro.

### **IV. PROFUNDIDADE DAS PISCINAS DO BALNEÁRIO**

- Infantil: 0,50 metros;
- Semiolímpica: 1,90 a 2,0 metros;
- Recreativa: 1,40 a 1,50 metros.

### **V. COMPETÊNCIAS DO CQV**

- Zelar pela qualidade da água e controle de utilização do balneário, conforme exigência dos órgãos de fiscalização bem como, informar sobre as características das piscinas;
- Zelar pelas orientações de seus funcionários e usuários sobre o Princípio Acidente Zero (PAZ);
- Manter os Guarda-Vidas habilitados e preparados para prestarem os primeiros socorros, quando necessário;
- Orientar os usuários a utilizar indumentárias adequadas, que não prejudiquem as boas condições de uso das instalações;

- Promover o bem-estar dos usuários e de seus familiares;
- Estimular o lazer e a prática de Esporte entre os usuários;
- Divulgar dias e horários de funcionamento bem como, as programações oferecidas e restrição de uma instalação esportiva em virtude de atividades e/ou eventos preestabelecidos e serviços de manutenção;
- Cumprir as disposições deste regulamento.

## **VI.DIREITOS DOS USUÁRIOS DO CQV**

- Frequentar e utilizar as instalações e dependências nos horários disponíveis para livre utilização, conforme quadro de avisos;
- Ter acesso à programação e informações da Unidade;
- Ser informado quanto à postura e conduta comportamental nas instalações;
- Ser informado de medidas administrativas ou técnicas referentes à sua pessoa ou seus dependentes;
- Inscrever-se e participar de todas as atividades compatíveis com a proposta de público alvo (faixa etária, gênero e tipo de atividade), se estiver em dia com os pagamentos e exame médico;
- Utilizar sistema de guarda de pertences dentro das normas específicas estabelecidas;
- Utilizar material esportivo disponível mediante depósito da carteirinha;
- Sugerir modificações ou reavaliações de itens de manutenção, limpeza e administração;
- Informar à Administração do CAT, comportamento inadequado de funcionários e outros usuários.

## **VII.DEVERES DO USUÁRIO DO CQV**

- Não fumar nas dependências do SESI-SP;
- Não cometer atos de desrespeito a outros usuários e funcionários;
- Não circular fora do balneário trajando roupas de banho;
- Zelar pelo bom uso e conservação de equipamentos e instalações;
- Crianças menores de 12 anos só podem permanecer nas dependências do centro de qualidade de vida acompanhadas dos pais ou por responsável maior de 18 anos;
- Utilizar cadeado próprio nos armários disponíveis para guarda de seus pertences, não sendo permitida a reserva de armários;

• ***O SESI-SP não se responsabiliza por objetos ou pertences pessoais.***

- Responder juridicamente perante a Entidade por seus atos ou de seus dependentes e convidados, indenizando os prejuízos e danos regulamente apurados aos que der causa;
- Respeitar as normas das instalações que se seguem neste Regulamento ou as orientações dadas pelos funcionários;
- Respeitar as normas de pagamento e inscrições da Secretaria Única do SESI-SP, conforme orientação dos funcionários bem como, reinscrição;
- Cumprir as disposições deste Regulamento.

## **VIII. MATERIAL ESPORTIVO**

- Para o empréstimo de material esportivo e de recreação, é necessário a apresentação da carteirinha, que ficará retida até a devolução do mesmo. O usuário deverá realizar a devolução do material no mesmo dia, até o horário de fechamento do centro de qualidade de vida. Infringir estas normas poderá acarretar advertência ou suspensão e/ou necessidade de reposição do material pelo usuário.
- Os materiais de aulas só poderão ser utilizados no momento da aula com a supervisão do professor da turma.

## **IX. UTILIZAÇÃO DE VESTIÁRIOS E BANHEIROS**

- Respeitar o uso específico dos vestiários conforme a faixa etária indicada:
  - Vestiários Masculinos e Femininos Adultos – A partir de 15 anos de idade. É permitida a utilização de usuários abaixo da idade estipulada, se acompanhado de um responsável do mesmo sexo.
  - Vestiários Masculinos e Femininos Infantil – Até 14 anos de idade;
  - Vestiário Família – Destinado para crianças acompanhadas por responsáveis do sexo oposto, quando necessário.
  - Crianças acompanhadas pelo sexo oposto deverão utilizar o vestiário família.

## **X. UTILIZAÇÃO DO BALNEÁRIO**

- Passar pelo lava-pés, ducha e/ou chuveiro;
- Acatar as orientações dos Guarda-Vidas / Técnicos ou responsáveis pelo balneário e respeitar as normas de segurança do PAZ;

- Não criar condições de risco a sua integridade e dos demais usuários;
- Informar aos Guarda-Vidas ou responsáveis pelo balneário qualquer situação anormal ou de risco;
- Utilizar-se apenas de roupas de banho e dos acessórios permitidos a saber: sunga, maiô ou biquíni, canga, shorts (comprimento acima do joelho), toalha, chinelos, saída de banho, camiseta regata ou manga curta (apenas para áreas secas), boné ou chapéu, desde que não contenham nenhum objeto ou acessório metálico;
- Não utilizar traje de banho que evidencie transparência no contato com a água e não é permitida a troca de roupa no balneário;
- É permitida entrada e utilização de protetor solar no balneário;
- Não é permitida a utilização de bronzeadores ou outros cosméticos à base de óleos;
- Não é permitido o acesso com máquina fotográfica e filmadora para registro de imagens de terceiros ou uso comercial;
- É permitida a entrada somente com bolsas transparentes;
- Usuários menores de 10 anos só poderão entrar no balneário acompanhados de adultos maiores de 18 anos, exceto aulas;
- É permitida entrada com carrinhos de bebê (tipo passeio ou berço) ou com assento tipo bebê-conforto; brinquedos de plástico (tipo praia) ou borracha, desde que não ofereçam riscos (pontas ou peças pequenas) utilizados apenas nas piscinas recreativa e infantil.

## **XI . UTILIZAÇÃO DE DEMAIS INSTALAÇÕES**

- Respeitar os horários em que as instalações estiverem sendo utilizadas;
- Responsabilizar-se pelo uso de forma adequada do material e equipamento disponibilizado;
- Somente o usuário inscrito na condição de aluno poderá utilizar a Academia, sob orientação do Professor de Educação Física;
- Na Academia, é obrigatória a utilização de tênis e roupa própria para atividade física;
- Não é permitido a utilização de bicicletas nas dependências do centro de qualidade de vida;
- A utilização de patins, patinetes e skate é permitido apenas nas quadras externas (sem cobertura);
- Não é permitido o uso das instalações por profissionais de educação Física que atuam como Personal Trainer de usuários que não sejam funcionários do SESI-SP.

## XII. PARTICIPAÇÃO EM AULAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE ESPORTES

- Somente o aluno menor de 12 (doze) anos poderá ser acompanhado pelo responsável no período de aula, mediante carteirinha especial de acompanhante, que deverá ser requerida na Secretaria de Atendimento. Alunos acima dessa faixa etária só poderão ser acompanhados dentro das instalações no caso de os acompanhantes também serem usuários SESI e estarem com a carteirinha em dia.
- Os alunos menores de 12 anos podem ficar desacompanhados apenas no horário de aula com o professor responsável pela turma (entrada 30 minutos antes do horário de aula e saída 30 minutos após o horário de encerramento), devendo o responsável estar aguardando o menor ao término de sua aula. O centro de qualidade de vida identificando a permanência do aluno desacompanhado após a aula, tomará medidas cabíveis de acordo com a legislação e o ECA.

### **Atestado Médico**

- Para participação em aulas oferecidas pelo centro de qualidade de vida, é exigido que o aluno apresente no ato da matrícula os formulários PAR-Q e Anamnese preenchidos para a prática física e/ou esportiva em que pretenda se inscrever.
- Usuários a partir de 69 anos devem apresentar atestado médico clínico para participar de aulas oferecidas pelo Centro de Qualidade de Vida.

**OBS.: Para quaisquer atividades no Balneário (piscinas), faz-se necessária apresentação do Atestado Médico Dermatológico.**

### **Pagamentos**

- O pagamento das taxas de aulas, terão seus vencimentos de acordo com a data de sua inscrição na oferta e/ou conforme estabelecido no ato da matrícula;
- O não pagamento na data citada acarretará na perda da vaga automaticamente;

### **Matrículas para aulas**

- As matrículas para todas as aulas ofertadas no centro de qualidade de vida devem ser realizadas na secretaria do SESI de acordo com a disponibilidade de vagas.

### **Faltas nas aulas**

- O aluno que tiver três faltas ou mais durante o mês sem justificativa, será excluído da aula, sendo a vaga disponibilizada para novos alunos;
- Considera-se justificadas as faltas em que o aluno apresentar atestado médico e/ou avisadas ao professor com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

### **XIII . ESTACIONAMENTO**

- As vagas de estacionamento são destinadas exclusivamente aos usuários do centro de qualidade de vida, sendo que o SESI não se responsabiliza pelo automóvel, bem como objetos deixados em seu interior;
- A utilização do estacionamento fica condicionada, em qualquer caso, ao limite de vagas, não sendo permitido o estacionamento fora das demarcações próprias que venham a atrapalhar o fluxo de circulação de veículos, cabendo ao SESI solicitar o serviço de guincho se necessário, além da aplicabilidade das penalidades previstas no regulamento interno.

### **XIV. ATRASO E CANCELAMENTO DO USUÁRIO**

- Ao usuário é permitido solicitar o cancelamento de suas inscrições a qualquer momento, porém, o seu cadastro continuará no sistema na condição de inativo.
- Havendo interesse na reinscrição, o usuário deve estar ciente das condições abaixo:
- Até 90 dias de atraso, deverá pagar o valor correspondente as mensalidades em atraso para retornar as atividades;
- De 91 dias até o limite de 180 dias, o usuário deverá efetuar o pagamento da taxa de reinscrição;
- A partir de 180 dias de atraso o usuário terá sua carteirinha cancelada e, caso haja interesse no retorno, deverá atualizar seu cadastro e efetuar os pagamentos como novo usuário.

### **XV. PENALIDADES**

- As penalidades aos associados serão aplicadas pela Diretoria do Centro de Qualidade de Vida e dependendo do grau de intensidade da falta ou transgressão, as penalidades poderão ser verbais, suspensivas e eliminatórias.



• **ALÍNEA A – Orientação**

- Utilização inadequada de instalações, materiais e equipamentos;
- Perturbação a usuários e atividades;
- Permanência em locais de acesso ou horários impróprios ou restritos;
- Desrespeito a usuários e colaboradores;
- Uso de cigarros, bebidas ou comidas em locais impróprios.

• **ALÍNEA B – Advertência.**

- Reincidência nos itens previstos para Orientação;
- Desafio de normas e regras estabelecidas;
- Danos ou devolução fora dos prazos de materiais do SESI-SP retirado sob sua responsabilidade;
- Danos e deterioração de instalações e equipamentos;
- Injúria, difamação ou calúnia;
- Trotes ou falsas informações.

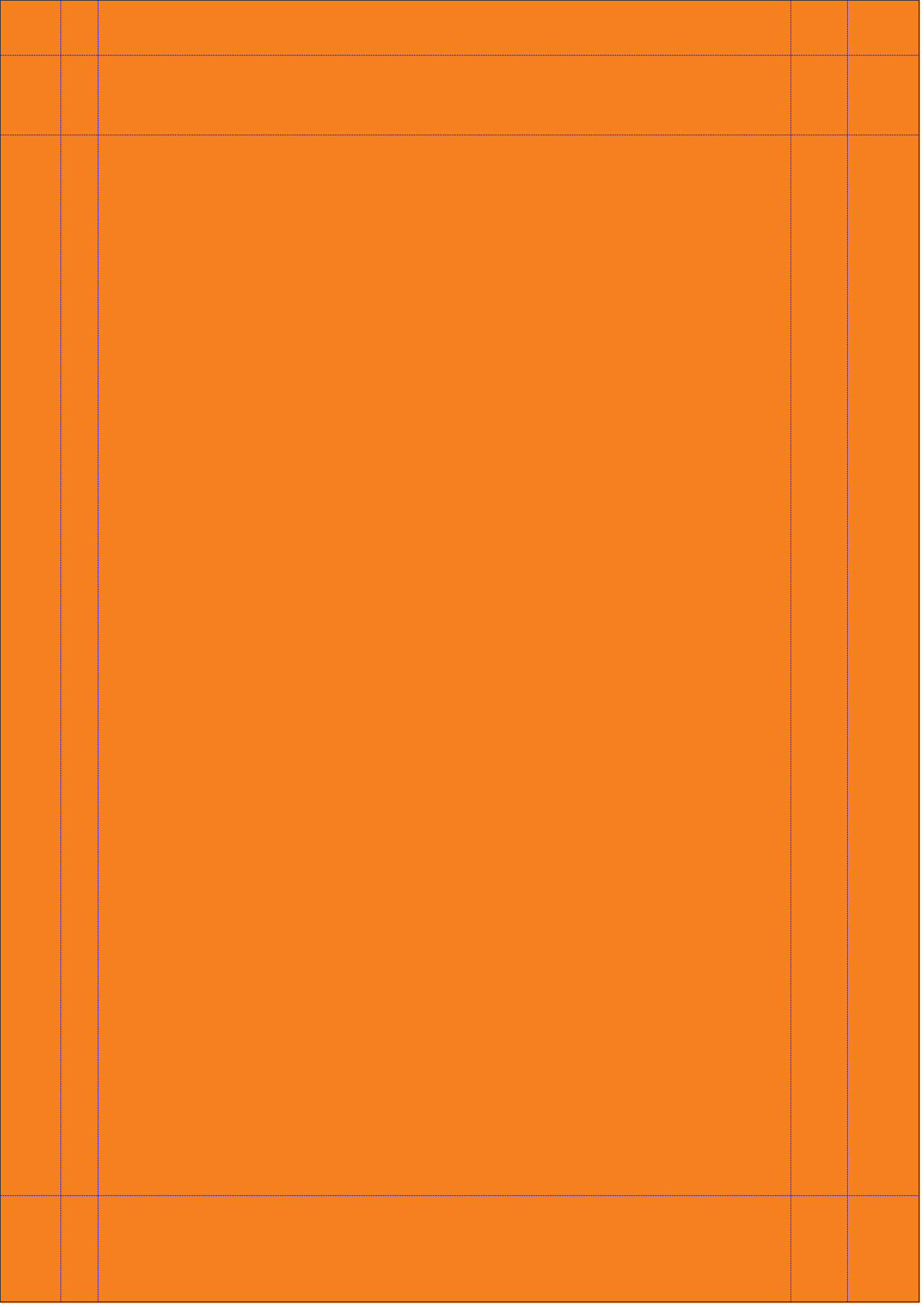
• **ALÍNEA C – Suspensão**

- Reincidência nos itens previstos em advertência;
- Desrespeito ou desacato aos colaboradores do SESI-SP no exercício de suas funções;
- Agressão física ou verbal a qualquer pessoa nas dependências do SESI-SP;
- Não devolver material do SESI-SP retirado sob sua responsabilidade;
- Ceder sua “carteirinha” ou identidade de usuário e recibo a terceiros;
- Facilitar ou promover a entrada de pessoas estranhas de forma clandestina;
- Retirar do SESI-SP, sem autorização, materiais ou equipamentos da entidade, parceiro ou conveniado;
- Deixar de atender sem justificativa a convocação escrita dos órgãos administrativos do SESI-SP.

• **ALÍNEA D – Eliminação**

- Reincidência nos itens previstos em suspensão;
- Falta de ressarcimento a prejuízo ocasionado ao patrimônio do SESI-SP após notificação escrita;

- Omitir ou prestar informações pessoais ou de seus dependentes, falsas como: estado civil, idade, residência e outros;
- Atentar contra o pudor;
- Consumo ou porte de drogas;
- Porte de qualquer tipo de arma;
- Falta de pagamento da taxa de manutenção por mais de seis meses sem prévia comunicação de desligamento;
- Flagrante ou constatação de roubo, furto ou delitos de intimidação de usuários e funcionários;
- Realizar qualquer crime, previsto em lei, dentro das dependências do SESI-SP.





**SESI**  
**SÃO PAULO**

SESI – CAT “Jorge Duprat Figueiredo”

Avenida Duque de Caixas, 4656 – Jardim Elvira - CEP: 15.061-010

Fone: (17) 3221-8600 – São José do Rio Preto - SP